

**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**NORMA ADMINISTRATIVA N. 03/2014**

Aprova o Procedimento que estabelece critérios e formas de cessão para uso dos espaços físicos da FUCRI/UNESC com alvo o público externo, atividades particulares de funcionários, professores e acadêmicos.

A Pró-Reitoria Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, especialmente no que lhe confere os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da Unesc, resolve:

Art. 1º. Aprovar o regulamento que estabelece critérios e formas de cessão para uso dos espaços físicos da FUCRI para o público externo, atividades particulares de funcionários, professores e acadêmicos.

Art. 2º. A presente norma administrativa entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º. Esta norma revoga a Norma Administrativa 11/2007 da Pró-reitoria de Administração e Finanças.

Criciúma, 01 de setembro de 2014.



**KÁTIA AURORA DALLA LIBERA SORATO**  
**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## PROCEDIMENTO INTERNO N. 03/2014

Objetivo: Estabelecer critérios e formas de cessão para uso dos espaços físicos da FUCRI/UNESC com alvo o público externo, atividades particulares de funcionários, professores e acadêmicos.

## PROCEDIMENTOS

### 1 INCIDÊNCIA

Abrange os seguintes espaços: Auditório Ruy Hulse, Mini auditórios, Centros de Práticas, salas de aula, laboratórios, Complexo Esportivo, espaços diversos de circulação.

Para efeitos desta norma, considera-se Complexo Esportivo: Ginásio de esporte I (José Carrilho), Ginásio de esporte II (Colégio Unesc/Curso de Ed. Física), Quadra de areia e quadra descoberta (externa), Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Piscinas e Sala de dança.

Para efeitos desta norma, considera-se espaços de uso comum: Os espaços diversos de circulação compreendem: área térrea dos blocos: "XXI", "S", "R", hall do bloco da biblioteca, hall do bloco administrativo, praça do estudante, praças dos blocos "C" e "D" e estacionamentos.

### 2 DA UTILIZAÇÃO

Os espaços físicos da FUCRI/UNESC são de uso exclusivo ao desenvolvimento de atividades institucionais de ensino, pesquisa e extensão e serão locados somente quanto a Reitoria entender que este é de interesse Institucional.

Os espaços elencados na presente norma poderão ser cedidos a título gratuito ou oneroso, situação que será determinada em cada solicitação.

### 3 DAS FORMAS DE CESSÃO E USO

3.1 Em todo e qualquer caso de solicitação de uso dos espaços compreendidos por esta norma, as atividades Institucionais terão preferência.

3.2 Caberá a Reitoria indicar aos interessados os espaços disponíveis para realização das atividades requeridas.



**3.3** Para utilização dos espaços da FUCRI/UNESC deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – entregar solicitação por escrito com no mínimo 15 dias de antecedência do evento, mediante formulário (Anexo I), dirigido a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, que terá prazo de 3 dias úteis para deliberar;

II – no ato da cessão o responsável pelo evento assinará Termo de Cessão de Uso (Anexo II);

III – os espaços cedidos serão abertos e fechados pelos vigilantes da FUCRI/UNESC ou quem este indicar.

IV – os setores responsáveis pelos espaços farão vistoria detalhada antes da entrega, com emissão de relatório (ANEXO III), devidamente assinado pelas partes envolvidas. Após a utilização do espaço os itens que compõe o relatório serão avaliados, e, verificado qualquer tipo de dano, este será imediatamente reembolsado financeiramente pelo responsável do evento.

**3.4** É responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a deliberação sobre os pedidos de cessão de uso dos espaços.

#### **4 DA CESSÃO PARA EVENTOS QUE ENVOLVAM APRESENTAÇÃO PÚBLICA MUSICAL**

**4.1** Havendo utilização do(s) espaço(s) para evento que envolva(m) apresentação pública musical (mecânica ou ao vivo) de repertório sujeito a Lei nº. 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), o LOCATÁRIO deverá apresentar previamente à LOCADORA, antes da realização do evento, fotocópia da guia de recolhimento da retribuição de direito autoral paga ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD.

**4.2** O responsável pela utilização do espaço responde diretamente pelos problemas ocasionados, pela não apresentação da comprovação do recolhimento da guia de retribuição de direito autoral ao ECAD.

#### **5 DO PAGAMENTO**

**5.1** Nos casos que houver cobrança de taxa para utilização dos espaços, a autorização de uso só terá validade somente após comprovado o pagamento com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da data do evento, ficando a critério da UNESC utilizar este espaço para outros eventos.

**5.2** Os valores das taxas serão definidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças para cada solicitação.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A não observância dos procedimentos estabelecidos nesta norma implicará na recusa de futuras solicitações de utilização dos espaços.

**6.2** As questões não previstas nesta norma, ficarão sob a inteira apreciação e deliberação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças.



**PROF. KÁTIA AURORA DALLA LIBERA SORATO**  
**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(Anexo I)

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO(S) FÍSICO(S) DA FUCRI**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, com endereço residencial a \_\_\_\_\_, representante de \_\_\_\_\_ (nome da empresa, escola, organização etc.), venho por meio deste, solicitar a cessão do seguinte espaço físico:

- Auditório – Ruy Hulse
- Sala(s) de aula Quantidade de sala(s) de aula: \_\_\_\_\_
- Laboratório(s) de informática Quantidade de laboratório(s): \_\_\_\_\_
- Mini Auditório Edson Luiz Rodrigues – Bloco P sala 19
- Espaço diversos para exposições, feiras e vendas.
- Ginásio I – José Carrilho
- Ginásio II – Colégio Unesc
- Sala de Dança
- Quadra de areia
- Quadra descoberta
- Campo de Futebol
- Pista de Atletismo
- Outros. Identificar: \_\_\_\_\_

Para os seguintes fins (descrever a finalidade da solicitação):

---

---

---

---

**DADOS DA EMPRESA:**

1. EMPRESA: \_\_\_\_\_
2. NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_
3. CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_
4. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_
5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
6. HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO: \_\_\_\_\_
7. NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_
8. CAPACIDADE ESTIMADA DE PÚBLICO: \_\_\_\_\_

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Declarando estar de pleno acordo, ao que disposto nas Normas de cessão e uso dos espaços físicos da FUCRI.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura

**ESPAÇO EXCLUSIVO AO PREENCHIMENTO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Considerações:**

(Anexo II)

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº XXXXX**

De um lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, de ora em diante denominado(a) **DECLARANTE**, e de outro, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04 e situada na Av. Universitária, nº. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – FUCRI, neste ato representada pelo Diretor Presidente da FUCRI, Prof. Dr. GILDO VOLPATO, brasileiro, casado, professor, com endereço para intimação, de ora em diante denominada simplesmente de FUCRI, resolvem de pleno acordo celebrar o presente termo de condições de uso pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

**Cláusula 1ª.** A declarante expressamente firma o compromisso de utilizar XX (descrever o espaço a ser cedido) nas dependências da FUCRI, exclusivamente para uso nos dias em horário compatível com o de funcionamento da mesma de acordo com o deferimento no formulário de solicitação.

**Cláusula 2ª.** Durante todo o evento a declarante deverá providenciar a guarda e o cuidado com todos os espaços, bens e infraestrutura utilizada, ficando inteiramente responsável por quaisquer danos ou avarias que lhe puderem acontecer.

**Cláusula 3ª.** Os veículos que por ventura utilizarem os estacionamentos da FUCRI ficarão sob inteira guarda e responsabilidade da DECLARANTE.

**Cláusula 4ª.** A declarante se responsabiliza por qualquer dano que venha causar a FUCRI, seja ele moral ou material, devendo arcar com os prejuízos de forma imediata a sua constatação, tendo desde já o conhecimento das imposições abaixo.

- I. Devolver as instalações utilizadas no mesmo estado em que as recebeu;
- II. Intear-se da presença das pessoas da Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI que estarão responsáveis pelos serviços de segurança às quais se dirigirá sempre que necessário.
- III. Responsabilizar-se pelos danos materiais que causar ou forem causados por seus convidados, nas instalações Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI;
- IV. Instalações elétricas de qualquer maquina ou equipamento só poderá ser feita com autorização da direção da Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**







\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_